



## MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZAÇÃO DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE (PRODIN)

EDITAL n.º 01/2020

### PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO CONECTIVIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL AOS SERVIDORES DO IFRJ

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade (PRODIN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à concessão do Auxílio Conectividade ao Servidor em Caráter Emergencial por meio de empréstimo de equipamentos como medida de minimização dos impactos causados pela pandemia da Covid-19 e de democratização do acesso digital para participação dos servidores nas atividades laborais do trabalho remoto não presencial.

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Auxílio Conectividade ao Servidor tem por objetivo garantir ao trabalhador da instituição o cumprimento de suas atividades laborais e as condições técnicas necessárias para acesso à internet enquanto durar a suspensão das atividades regulares presenciais devido à Pandemia da Covid-19.
- 1.2. O principal objetivo é proporcionar meios aos servidores de dar continuidade às atividades essenciais, sejam elas de caráter pedagógico ou as de natureza administrativa em geral, todas vitais para que o IFRJ cumpra com sua missão de promover ensino, pesquisa e extensão em diferentes níveis e regiões do Estado.

#### 2. DO OBJETO

3. Fornecimento pela Reitoria de acesso à internet móvel (Cartão SIM/*chip*) com franquia de serviço de dados móveis para utilização em todo o território nacional, com pacote temporário e limitado à vigência do Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial objeto deste Edital.



## MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 3.1. Entende-se por fornecimento de acesso à internet móvel (Chip) a franquia de serviço de dados móveis é um serviço vinculado exclusivamente a SERVIÇO DE DADOS, não abrangendo outros serviços e/ou despesas, que gerem ônus adicionais ao IFRJ.

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros destinados a este edital são oriundos do Tesouro Nacional destinado ao IFRJ e condicionados à disponibilidade orçamentária.

## 5. DO PÚBLICO ALVO

- 5.1. O Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial destina-se aos servidores, docentes e técnicos administrativos, ativos e que declarem ter necessidade de acesso à internet, ou complementação, haja vista a sobrecarga derivada do trabalho remoto, durante o período de suspensão das atividades letivas regulares presenciais devido à pandemia da covid-19.
- 5.2. Os professores para solicitar o auxílio deverão estar inseridos no SIGAA em ao menos uma disciplina ou turma, ofertada de forma não presencial ou estar nomeado ou designado em função gratificada.
- 5.3. Não poderão se inscrever neste Edital os servidores em licenças, afastamentos ou cedidos.

## 6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

- 6.1. Será concedido o total necessário de Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial aos servidores e servidoras que solicitarem, considerando-se a manifestação de interesse e de necessidade dos (as) inscritos (as), seguindo as normas contidas neste Edital e condicionado à disponibilidade orçamentária de recursos destinados para esta finalidade.

## 7. DA DURAÇÃO



## MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.1. O Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial terá a duração inicial de 6 (seis) meses, a partir de outubro de 2020, com suspensão do acesso nas férias do servidor.
- 7.1. A concessão do benefício poderá ser prorrogada em relação ao período inicial caso exista a disponibilidade de recursos e/ou subsistam os efeitos da Pandemia da COVID-19.
- 7.2. A concessão do benefício poderá ser suspensa em relação ao período inicial, caso exista a indisponibilidade de recursos ou ocorra o retorno total ao trabalho presencial.

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online e por meio do preenchimento de formulário e questionário eletrônico, disponível no endereço <https://formularios.ifrj.edu.br/>, de acordo com cronograma constante neste edital.
- 8.2. Para fins de inscrição o (a) servidor (a) deverá manter atualizado o cadastro, incluindo foto de perfil, no Sistema de Gestão Integrada (SIG), os professores deverão atualizar as informações do Plano de Trabalho Individual (PIT) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do IFRJ.
- 8.3. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Estão aptos a receber o Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial os(as) servidores (as) que se inscreverem neste Edital e preencherem todos os requisitos, exceto aos:
  - I – Funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços.
  - II – Servidores usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença ou cessão.



## MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

III – Servidores à disposição de outros órgãos.

IV – Servidores inativos do quadro do IFRJ.

V – Servidores em débito de prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

VI – Servidores em pendência de prestação de contas de projetos de pesquisa, extensão ou ensino junto as pró-reitorias do IFRJ.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS

10.1. A listagem de servidores beneficiados será divulgada na página eletrônica do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/index.php>), de acordo com o cronograma deste edital.

## 11. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. A Direção-Geral de cada campus, por orientação da PRODIN, estabelecerá período (datas e horários) e a forma de entrega dos equipamentos aos (às) servidores contemplados (as), mediante o atendimento, seguindo os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social determinados pelos órgãos públicos de saúde.

11.2. No ato de entrega, o (a) servidor (a) deverá assinar um termo de responsabilidade sobre a guarda e as finalidades que devem caracterizar o uso do pacote de dados.

11.2.1 Em caso de dano, perda ou roubo, será de inteira responsabilidade do(a) servidor comunicar à Prodin através do e-mail [secretaria.prodin@ifrj.edu.br](mailto:secretaria.prodin@ifrj.edu.br), e à operadora, para bloqueio imediato e posterior restabelecimento do pacote de dados. A aquisição de um novo Cartão SIM/Chip deverá ser feita com os próprios recursos financeiros do (a)



## MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

servidor (a), sem ônus para o IFRJ. Não haverá reposição do Cartão SIM/Chip recebido em nenhuma hipótese.

**11.2.1** Em caso de uso inadequado, caracterizado por atividades alheias ao trabalho remoto, o Cartão Sim/Chip poderá ser cancelado.

**11.2.2** Havendo desistência após a inscrição, o servidor deverá comunicar imediatamente o fato à [secretaria.prodin@ifrj.edu.br](mailto:secretaria.prodin@ifrj.edu.br) para que haja cancelamento do Cartão SIM/Chip.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A solicitação do Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial pelo (a) servidor (a) implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, da qual não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional e no sistema SIGAA.
- 12.3.** Eventuais comunicados do IFRJ acerca deste processo de inclusão digital, por meio do endereço eletrônico do (a) servidor (a), têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o (a) servidor (a), manter-se informado (a) conforme o estabelecido no item 11.2.
- 12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prodin, respeitando-se a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020

**JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO**

Pró-Reitor

Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade e Valorização de Pessoas - Prodin



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital	14/10/2020
Período de atualização dos dados do SIG/SIGAA (conforme 8.2 do Edital)	15/10 a 30/10/2020
Período de inscrição (Inscrição via Sistema em: <a href="https://formularios.ifrj.edu.br/">https://formularios.ifrj.edu.br/</a> )	20/10 a 06/11/2020
Resultado preliminar	07/11/2020
Início da Entrega dos equipamentos Horários estabelecidos pelos Diretores dos campi	A partir de 08/11/2020



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DO CARTÃO  
SIM/CHIP**

Pelo presente Termo, ao solicitar o Auxílio Conectividade em caráter emergencial aos Servidores, comprometo-me a zelar pelo cartão sim/chip recebido nesse instante, assim como destiná-lo exclusivamente às atividades inerentes ao meu trabalho. Tenho conhecimento do Edital que norteia a concessão do benefício e das responsabilidades decorrentes de minha condição de servidor público.

---

Nome do (a) Servidor (a)

---

Responsável no *campus* pela entrega

**Dados do servidor:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Telefones Residências e Celulares: \_\_\_\_\_

---

Local e Data